



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 35/2020
00002**

PLN: 35/2020

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

CD/20245.73984-00

TEXTO DA EMENDA

Abrir na Unidade Orçamentária 53201 – Codevasf, mediante redução do valor programado para aplicação no PL, Crédito Especial descrito:

Funcional Programática: 20.607.2217.12OB.0029 – Gestão de Projetos Públicos de Irrigação – no Estado Da Bahia, sendo:

GND 3 – R\$ 10.500.000,00

JUSTIFICATIVA

Após longa ocupação do Projeto de Público de Irrigação Salitre, pelo Movimento Sem Terra, em meados do segundo semestre de 2019, foi realizada a reintegração de posse de uma área aproximada de 1.100 hectares.

Em decorrência da área ocupada, a operação e manutenção do projeto não foi delegada ao Distrito de Irrigação, permanecendo à cargo da Codevasf as despesas com energia elétrica, cuja quitação é condição para a transferência das contas ao Distrito. Atualmente, a concessionária só tem mantido o fornecimento por força de uma liminar, passível de ser revogada a qualquer instante, o que implica na suspensão da irrigação.

O crédito adicional solicitado tem por finalidade dotar a Codevasf dos recursos necessários à quitação da dívida e das contas vincendas, até que a responsabilidade por elas seja formalizada como da alçada do Distrito de Irrigação.

Data: 27 de outubro de 2020

João Carlos Bacelar PL/BA

Observação: Preencher todos os campos autenticados e assinados pelo autor.

ão. Só serão aceitos formulários